
**A SIDERURGIA PORTUGUESA
FACE À INTEGRAÇÃO DE PORTUGAL NA CEE**

C. A. Raposeiro

A SIDERURGIA PORTUGUESA FACE À INTEGRAÇÃO DE PORTUGAL NA CEE (*)

INDICE:

- 1— INTRODUÇÃO
- 2— ETAPAS VERIFICADAS NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO
- 3— OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ADESAO
- 4— PREÇOS DOS PRODUTOS SIDERÚRGICOS
- 5— EVOLUÇÃO DA SIDERURGIA COMUNITARIA E MUNDIAL
ATÉ À INTEGRAÇÃO DE PORTUGAL NA CEE
- 6— A SIDERURGIA ESPANHOLA
- 7— OS CUSTOS SALARIAIS NA INDÚSTRIA SIDERÚRGICA
- 8— A SIDERURGIA PORTUGUESA À DATA DA INTEGRAÇÃO
NA CEE
- 9— CONCLUSÕES

1. INTRODUÇÃO

Independentemente da adesão de Portugal à CEE, existe desde 1972 um Acordo de Comércio Livre entre Portugal e as Comunidades Europeias que teve já efeitos significativos para a actividade siderúrgica em Portugal. Tais efeitos adquirirão, naturalmente, maior amplitude quando a adesão de Portugal às Comunidades Europeias se concretizar de facto.

As incertezas que persistentemente penalizam e condicionam o estabelecimento de uma estratégia para o desenvolvimento e modernização da Siderurgia em Portugal, assim como as relativas à evolução das negociações em curso, não permitirão, naturalmente, esquematizar de forma precisa os efeitos esperáveis.

Assim, haverá que considerar duas alternativas possíveis de situações à data de adesão — sem modernização e com modernização (PSN) da

(*) Comunicação para o Encontro «Perspectivas do Desenvolvimento Industrial Português» promovido pela APEC — Porto — em 24 e 25 de Novembro de 1983.

siderurgia actual —, restringindo a análise à actividade siderúrgica propriamente dita, isto é, excluindo armazenistas e transformadores (trefiladores, torcedores, etc.), embora o papel destes possa ser importante em termos globais.

É oportuno referir que, embora a adesão às Comunidades Europeias possa vir a ser um facto da maior relevância para a actividade siderúrgica nacional, consideramos que a CEE constitui, apesar de tudo, um sistema de referência demasiadamente restrito e precário para que o desenvolvimento e modernização da siderurgia em Portugal possam ou devam ser, por tal facto, específica e essencialmente condicionados. No capítulo 5. ver-se-á porquê.

2. ETAPAS VERIFICADAS NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Em 22 de Julho de 1972 é assinado um Acordo de Comércio Livre entre Portugal, como país não candidato à adesão, e os países da CEE, que entra em vigor em 1 de Janeiro de 1973.

Segundo este acordo deveria atingir-se um desarmamento aduaneiro total entre 1977 e 1980 para os produtos industriais, salvaguardada a protecção de algumas indústrias novas que poderia arrastar-se até 1985.

Em 11 de Maio de 1975 a Comunidade declarou ter «um interesse natural em apoiar a fundo o esforço de Portugal, tendo em vista um reforço da ordem democrática e o progresso económico e social».

A Comissão Europeia propôs então aos Estados membros que fosse autorizada a abertura de negociações, a fim de reforçar o Acordo de Comércio Livre de 1972.

Em 28 de Março de 1977 Portugal apresenta o seu pedido de adesão às Comunidades Europeias do Carvão e do Aço (CECA), à Comunidade Económica Europeia (CEE) e à Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEa).

Em 6 de Junho de 1978 o Conselho de Ministros da Comunidade pronunciou-se a favor do pedido Português.

Em 17 de Outubro de 1978 iniciaram-se as negociações para adesão como membro de pleno direito, que têm vindo a decorrer.

3. OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ADESÃO

Em consequência de despacho de 31 de Julho de 1971 a Siderurgia Nacional começou, em Agosto do mesmo ano, a praticar preços e condições de comercialização semelhantes aos da CECA.

Como consequência do Acordo de Comércio Livre de 1972, as empresas sujeitas à jurisdição da CECA ficaram obrigadas a praticar nas suas vendas para Portugal as regras e preços de comercialização constantes do artigo 60.º do Tratado que instituiu a CECA, e que se enunciam:

- Proibição de concorrência desleal;
- Observância do princípio da não discriminação;
- Publicidade dos preços (tabelas);
- Respeito dos preços tabelados;
- Observância das regras de alinhamento;
- Clareza quanto a preços de transporte.

A Siderurgia Nacional ficou também formalmente obrigada a procedimentos idênticos, quer nas vendas para a CECA quer nas vendas em território nacional.

O Decreto-Lei n.º 104/75 contém as disposições gerais a observar, posteriormente regulamentadas pelos Decretos-Leis n.ºs 105/75, 106/75 e 107/75.

As regras de preços comunitárias, a que a Siderurgia Nacional está desde 1975 obrigada, têm de respeitar qualquer dos seguintes critérios:

- Aplicação de tabela própria (como máximo);
- Alinhamento com tabela de outra empresa comunitária;
- Alinhamento com ofertas exteriores à Comunidade (neste momento suspenso nas vendas para a Comunidade).

Nos fornecimentos da CECA para Portugal, as estas regras acrescenta-se o alinhamento com a tabela da Siderurgia Nacional.

Na prática a Siderurgia Nacional tem beneficiado, transitoriamente, de um sistema administrativo de protecção que limita a concessão de BRT's aos produtos não fabricados pela Siderurgia Nacional ou que excedam a sua capacidade em tempo útil, factor relevante para a elevada quota do mercado que detém, mau grado a suspeita de elevados volumes de importações ilegais e práticas de «dumping», e que levam por vezes a admitir que, embora protegido numa fase de pré-adesão, Portugal tem na prática menos restrições às importações de aço do que alguns países da CECA.

4. PREÇOS DOS PRODUTOS SIDERÚRGICOS

O regime legal de preços da Siderurgia Nacional é o de preços declarados, previsto no Decreto-Lei n.º 75-Q/77.

O critério de fixação dos preços foi definido por RCM publicada em «Diário da República» de 23 de Junho de 1976, e cujos aspectos mais relevantes são:

- a) Os preços base de cada produto deverão acompanhar a evolução média dos preços equivalentes de empresas da CECA consideradas como referência, a mais ou menos 10 por cento;
- b) Os extras são actualizados mediante critério semelhante ao dos preços base;
- c) Salvo casos excepcionais, devidamente justificados, os preços terão a estabilidade mínima de 90 dias.

Inserem-se a seguir alguns quadros que mostram a evolução de preços dos principais produtos da Siderurgia Nacional e de dois importantes fabricantes estrangeiros, um francês e outro alemão:

Produto	Fabricante	1982	1982	1983	1983
		1971	1974	1971	1974
Varão para Betão	SN	5,77	4,11	7,18	5,12
	F	6,42	3,63	6,51	3,69
	D	6,21	3,29	6,46	3,44
Barras Com.	SN	6,99	5,01	8,61	6,31
	F	7,33	4,42	7,51	4,51
	D	6,67	4,11	7,33	4,51
Fio Laminado	SN	6,50	5,00	7,67	5,89
	F	7,96	4,56	9,47	5,40
	D	7,01	4,57	8,45	5,53
Perfis	SN	7,26	5,40	8,93	6,65
	F	8,03	5,20	8,47	5,46
	D	7,28	4,67	8,23	5,27

F — prod. francês

D — prod. alemão

Os valores apresentados evidenciam que em 1974 a Siderurgia Nacional praticava preços significativamente inferiores aos da CECA, operando-se desde então uma recuperação, com especial incidência apenas em 1976-79 e 1982-83.

5. EVOLUÇÃO DA SIDERURGIA COMUNITÁRIA E MUNDIAL ATÉ À INTEGRAÇÃO DE PORTUGAL NA CEE

A produção siderúrgica mundial atingiu o seu máximo em 1979, com 747 milhões de toneladas, tendo experimentado um crescimento sistemático entre 1946 e 1974. Neste período a produção mundial multiplicou-se por seis, = 6,6 por cento/ano de crescimento médio = passando de 112 milhões para 708 milhões de toneladas. Este crescimento teve especial incidência entre 1960 e 1975, sendo de sete vezes no Japão, duas vezes na CECA e nulo nos USA.

Em 1974 a indústria siderúrgica da CEE caracterizava-se por:

- Produzir 156 milhões de toneladas;
- Representar 22 por cento da produção mundial de aço;
- Representar 7 por cento da produção industrial da CEE;
- Ocupar directamente 792 000 postos de trabalho;
- Produzir 197 t/p. t. (8,3 h/t)⁽¹⁾;
- Laborar próximo da plena capacidade;
- Aumentar a capacidade de produção, quer na CEE quer noutros países, pela via de fornecimento de equipamento e tecnologia.

Em 1975, por factos conhecidos, verifica-se uma quebra na produção mundial de 8,7 por cento, cuja incidência no mundo ocidental foi de 14,1 por cento, penalizando fortemente a CEE, cuja capacidade se encontrava em crescimento imparável, embora mantivesse em funcionamento instalações tecnologicamente obsoletas.

Em 1977 a utilização das capacidades instaladas e operacionais cifrava-se em 60 por cento na CEE, 77 por cento nos USA e 74 por cento no

(1) 5,9 h/t no Japão, o que equivale a 330 ton/p.t.

Japão. A capacidade nominal da CEE era de 200 milhões de toneladas, estimando-se como utilização mínima rendível os 80 por cento.

De 1974 a 1977 os preços reais caíram de 50 por cento, cifrando-se as perdas sofridas em 1977, mau grado as tentativas de correcção desencadeadas, em 3 biliões de UCE, ou seja, cerca de 321 milhões de contos (actuais). Este valor corresponde a uma diferença de 24,5 UCE \simeq 2621 escudos de 1983 entre o custo e o preço de venda de cada tonelada de aço da CEE, cerca de 8 a 9 por cento do preço médio de venda, e 41 560 escudos por posto de trabalho na Siderurgia. As tentativas de correcção referidas traduziram-se até então em 94 500 licenciamentos e 100 000 postos de trabalho em regime parcial, além do desencadeamento de esquemas proteccionistas que preservaram a CEE de maiores danos, acções justificadas por ser um sector que abrangia todos os países da Comunidade, com uma dimensão elevada, considerado de interesse estratégico, caracterizado pela interacção nos mesmos mercados a montante e, sobretudo, a jusante, o que só por si justificaria concertação.

Para a situação criada na CEE contribuiu a forte concorrência dos países de Leste e novos produtores de aço, países em desenvolvimento ou recentemente industrializados em geral, aptos a produzir a mais baixo custo⁽²⁾.

A partir de 1978 intensificam-se as medidas proteccionistas e acções correctivas, essencialmente orientadas para uma repartição «equitativa» dos danos dentro da CEE através de acções concertadas e planificadas, estabelecendo-se quotas de produção protegendo o mercado da CECA e promovendo acções de redimensionamento e modernização. A CECA decide-se com maior determinação a defender a sua siderurgia. Implementa-se o plano Davignon.

As acções de curto prazo visaram estancar a hemorragia financeira, e as de médio prazo a reestruturação do sector restituindo-lhe a competitividade.

Em 1982 os postos de trabalho na siderurgia da CECA limitavam-se a cerca de 530 000, com tendência para diminuir.

(2) Por mais baixo preço de mão-de-obra e tecnologia mais eficaz.

As «perdas» operadas desde 1974 cifram-se como segue, em percentagem dos postos de trabalho existentes em 1974:

Reino Unido	menos	59%
França	»	38%
Bélgica + Luxemburgo	»	34%
Alemanha	»	22%
USA	»	38%
Suécia	»	27%
Japão	»	17%
Média CEE	»	32%
Média OCDE	»	29%

Os novos grandes concorrentes no mercado do aço são:

<i>Pais</i>	<i>Produção 10⁶ ton</i>	<i>% Evolução 82/81</i>	<i>Quota Merc. Mundial</i>
China	37	3,93	5,7
Brasil	13	(1,62)	2,0
Índia	11	2,05	1,7
México	7,1	(7,17)	1,1
Taiwan	4,1	29,75	0,6
Argentina	2,9	14,95	0,4
Coreia N.	5,8	5,45	0,9
Coreia S.	11,8	9,3	1,8

Estes dados evidenciam quem perde em favor de quem, e constituem uma interessante fonte de reflexão (note-se que em 1983 as Coreias ultrapassarão a França).

Os vinte maiores produtores mundiais (representando uma capacidade de 315 milhões de t/a, ou seja, cerca de 60 por cento da capacidade do mundo

ocidental e 45 por cento da capacidade mundial) apresentavam em 1981 e 1982 os seguintes resultados:

10⁶ contos (²)

Empresas	País	1981		1982	
		Vendas	% Res. /Vend.	Vendas	% Res. /Vend.
1 US Steel	USA	1.203	7,73	1.939	(1,96)
2 Nippon Steel	J	1.314	2,24	1.520	1,77
3 Thyssen	D	1.128	(0,24)	1.366	(0,21)
4 Nippon Kokan	J	587	2,48	755	1,90
5 Krupp	D	—	—	728	—
6 Sumitomo	J	542	3,55	700	2,59
7 British Steel	UK	596	(34,54)	694	(14,64)
8 Kawasaki	J	482	4,72	600	2,47
9 Broken Hill	A	459	5,83	572	3,80
10 Armco	USA	596	4,25	570	(6,36)
11 Kobe Steel	J	454	2,28	565	1,10
12 Bethlehem Steel	USA	630	2,88	555	(27,94)
13 Vöest Alpine	A	363	(0,21)	553	(0,28)
14 Sacilor	F	186	—	436	(13,69)
15 Usinor	F	395	(17,17)	430	(17,12)
16 Cockerill	Bél.	339	(11,82)	349	(7,57)
17 Nat. Steel	USA	350	2,12	322	(15,17)
18 Irland Steel	USA	323	(1,52)	296	(4,21)
19 Repuld. Steel	USA	377	4,35	289	(8,71)
20 Iscor	Af. Sul	—	—	269	0,86
21 Italsider	I	307	(42,47)	—	—
Todas	X	10.631	(2,01)	13.508	(3,57)
As da CEE	X	2.951	(16,67)	3.875	(8,07)

(²) De Novembro de 1983.

Verifica-se, pois, que a siderurgia comunitária se continua a degradar, acrescentando-se novos perdedores importantes no rol dos grandes, as siderurgias americanas, e redução dos lucros nas siderurgias japonesas.

Em 1982 a repartição do mercado mundial tem a seguinte configuração:

Japão	15% (manteve)
CEE	18% (caiu de 23%)
USA	16% (caiu de 21%)
Países de Leste	29% (subiram de 26%)
Novos Produtores	23% (subiram de 14%)

Um descalabro com esta extensão exige medidas drásticas. Além dos apoios financeiros já verificados à siderurgia comunitária, e que atingiram 1585 milhões de UCE (\approx 170 milhões de contos) até 1978, projectam-se novas ajudas até fins de 1985, data a partir da qual todos os «apoios» deverão cessar. Essas ajudas cifram-se sinteticamente como segue:

AJUDAS TOTAL

10⁶ contos (*)

País	Invest.	Exploração	Pesq. e Des.	Encer.	Total
França	95,5	289,5	—	15,5	400,5
Grã-Bretanha	120,7	108,3	8,8	37,9	275,7
Itália	168,1	722,3	4,4	3,9	898,7
Bélgica	27,3	215,6	—	—	242,9
Alemanha	200,9	157,6	50,2	—	408,7
Holanda	21,7	24,0	—	—	45,7
Luxemburgo	(a)	29,8	—	—	29,8
Irlanda	—	15,7	—	—	15,7
Grécia	0,5	—	—	—	0,5
TOTAL	634,7	1.562,8	63,4	57,3	2.318,2

(a) Em percentagem do investimento, que não é indicado.

(*) Câmbios de 29 de Setembro de 1983.

Estes valores, reportados às produções de 1980, correspondem às seguintes contribuições/t:

<i>Estado Membro</i>	<i>Ajudas 10⁹ C</i>	<i>Produção 1980</i>	<i>Contos/Ton.</i>
França	400,5	21.558	18,578
Reino Unido	275,7	18.340	15,033
Itália	898,7	30.460	29,504
Bélgica	242,9	12.923	18,796
R. Federal da Alemanha	408,7	47.107	8,676
Holanda	45,7	6.347	7,200
Luxemburgo	29,8 (a)	4.255	7,004
Irlanda	n. d.	15,7	—
Grécia	n. d.	0,5	—
Dinamarca	875,0	n.d.	—

(a) Inclui uma verba, em percentagem de investimento, que não é indicada.

Os fundos anteriormente referidos deverão poder realizar importantes operações de redução de capacidade e aumento de produtividade e rendimentos na CEE, que a tornarão apta a enfrentar a concorrência mundial, entretanto necessariamente restabelecida a preços mais altos. Nessa altura, estimamos que deverão atingir-se na CEE produções médias de cerca de 320 a 350 t/a por trabalhador, rendimentos de transformação 2 a 4 por cento mais altos, e sensível redução dos consumos energéticos.

A capacidade real deverá situar-se em cerca de 140 milhões de ton/ano (sem Grécia, Espanha e Portugal) e os postos de trabalho rondarão os 400 000. Estes valores correspondem a um corte de capacidade de 30 por cento e à redução de efectivos em 50 por cento desde 1974.

6. A SIDERURGIA ESPANHOLA

A Espanha situou-se em 14.º lugar na produção mundial de aço em 1981 com 12,9 milhões de toneladas, em 11.º em 1982 com 13,1 milhões de toneladas, devendo a capacidade instalada ultrapassar os 15 milhões

Tecnologicamente bastante avançada, dotada de grandes potencialidades e vizinha de Portugal, constitui naturalmente um caso a ser observado e considerado com cuidado no que respeita à adesão à CEE, tanto mais que

parece existir uma prática de exportações extremamente agressiva que, mesmo após a integração, renderá os seus dividendos.

Como dados técnicos objectivos para avaliação das potencialidades da Espanha, há a considerar que 45 por cento da produção de 1982 foi obtida via afinação com oxigénio, 52 por cento via forno eléctrico, e 3 por cento ainda via Siemens-Martin. A utilização de vazamento contínuo cresceu de 36,4 por cento em 1980 até 42 por cento em 1982.

Estes dados evidenciam que a siderurgia espanhola ainda tem algum caminho a percorrer até se tornar verdadeiramente performante à escala das mais eficazes, e que a produção por forno eléctrico tem peso muito elevado no conjunto, mas não restam dúvidas de que está fazendo uma cura semelhante à da CEE.

Entretanto, apesar da agressividade nas exportações transmitir a imagem de uma extrema competitividade, os resultados seguintes desmentem essa presunção:

Empresas	Capac. 10 ⁶ T	Ano 1979			Ano 1980		
		Vend.	Res./Vend. %	Fl. Cx./Vend. %	Vend.	Res./Vend. %	Fl. Cx./Vend. %
Alt. Horn. Med.	0,6	12,9	(44,54)	(27,74)	16,0	(40,26)	(27,53)
Alt. Horn. Vizc.	1,5	41,7	(18,62)	(7,46)	43,2	(20,87)	(15,34)
Ensidesa	6,1	85,6	(5,45)	0,51	94,7	(13,6)	(6,63)

Obs.: As vendas, em 10⁶ contos, foram calculadas ao câmbio de Novembro de 1983. A capacidade é referida a aço bruto.

Para melhor compreender o verdadeiro significado destes valores, importa acrescentar outros dados:

Empresa	Utiliz. Capacidade aço bruto		Enc. Fin./Vendas	
	1979	1980	1977	1980
A. H. M.	≈ 100	≈ 100	26,64	24,68
A. H. V.	≈ 78	≈ 80	15,43	16,40
Ensidesa	≈ 80	≈ 77	13,12	15,76

e ainda, relativamente a 1980:

<i>Empresa</i>	<i>Rem. trab./ /vendas — %</i>	<i>Prod./P. T. t/p. t.</i>	<i>Preço méd. de venda contos/t</i>	<i>% VAB/ /vendas</i>
A. H. M.	34,0	136	24,3	31,7 (b)
A. H. V.	33,9	102	34,0	35,9
Ensidesa	31,0	187 (a)	20,2	40,5

Refiram-se ainda os investimentos realizados nos últimos anos:

<i>Empresa</i>	<i>Invest. em 10⁶ contos — câmbio de Nov. 83</i>				
	<i>1977</i>	<i>1978</i>	<i>1979</i>	<i>1980</i>	<i>Soma</i>
A. H. M.	4,45	u. c.	0,11	0,81	5,37
A. H. V.	3,12	1,66	0,98	0,26	6,02
Ensidesa	7,31	6,52	29,92	37,86	81,61

(a) Valor de 1979.

(b) Insuficiente para cobrir os salários.

7. OS CUSTOS SALARIAIS NA INDÚSTRIA SIDERÚRGICA

Pela relevância de que se reveste o custo da mão-de-obra, interessa apresentar um curto apontamento sobre este assunto:

7.1. Incidência no custo total

Numa produção integrada do minério ao aço, as remunerações dos recursos humanos representam em geral de 20 a 45 por cento. Os valores médios globais das siderurgias — que frequentemente incluem processos com menor valor acrescentado baixando aquela percentagem — escalonam-se entre 12 e 43 por cento.

7.2. Comparação dos custos salariais

Em 1979 os custos salariais médios da indústria transformadora comparavam-se como segue:

Bélgica	100	França	70
Suécia	99	Áustria	66
Holanda	98	Japão	52
RFA	98	GB	47
Suíça	96	Espanha	47
Dinamarca	94	Irlanda	42
USA	79	Grécia	29
Itália	71	Portugal	27
Canadá	70	(valor estimado)	

A comparação relativa apenas ao sector siderúrgico apresentaria certamente uma maior dispersão, que provavelmente se acentuou significativamente desde 1979.

8. A SIDERURGIA PORTUGUESA À DATA DA INTEGRAÇÃO NA CEE

Se a integração na CEE se realizar após 1987, há a considerar duas alternativas básicas quanto à configuração da produção siderúrgica em Portugal: *sem modernização* e *com modernização*.

8.1. Sem modernização da Siderurgia Nacional

A Siderurgia Nacional iniciou a sua actividade em 1961, baseada em concepções e tecnologia muito actualizadas na época e que vieram a revelar-se extremamente performantes. Decorridos mais de 20 anos, mau grado os sucessivos investimentos e melhorias realizados até 1975, o aparelho produtivo tornou-se desconexo, obsoleto e ineficaz em largas áreas, mantendo-se economicamente válido apenas em consequência do baixo custo relativo dos recursos humanos, factor importante na competitividade da indústria siderúrgica, embora seja capital-intensiva.

À data da integração, nesta hipótese, a Siderurgia Nacional caracterizar-se-ia por:

- a) Uma estrutura financeira deficiente, com os consequentes efeitos negativos na exploração corrente, mesmo que entretanto tivesse absorvido dos contribuintes cerca de 30 milhões de contos para sanar a situação resultante de um projecto abortado;
- b) Sofrer as sequelas de um processo de redimensionamento que não seria fácil;
- c) Deficiências de qualidade e características numa gama dos seus produtos representando parte significativa da produção;
- d) Baixos rendimentos de transformação e energéticos;
- e) Baixas produtividades, facto para que contribuem significativamente as reduzidas dimensões unitárias de alguns equipamentos (alto-forno, convertidores).

Valores previsíveis máximos de produção por posto de trabalho e por ano, em toneladas:

- Seixal p. longos — 130;
- Maia p. longos — 255 a 400 (c/biletes import.);
- Seixal p. planos — 300.

- f) Reduzidos VAs da produção, que a preços e mercados actuais se estimam da ordem de:

- Produtos longos — 43 por cento;
- Seixal p. planos — 21 por cento.

- g) Desajustamentos nos fluxos de produção, que se traduzem em deficiências de aproveitamento energético.
Subaproveitamento da coqueria e falta de aço bruto, que haveria que importar (biletes) para acabar.

8.2. *Com modernização da Siderurgia Nacional*

A modernização da Siderurgia Nacional não alterará muito significativamente a situação relativamente aos produtos planos, embora esteja em

curso um projecto que introduz melhoria do rendimento energético e proporcionará pequenos aumentos de produtividade. Acções de outro carácter, já estudadas, permitirão, se implementadas, consolidar entretanto a posição da Empresa nalguns mercados de produtos planos.

No que respeita aos produtos longos, pode dizer-se que se operará uma mudança muito significativa que melhora substancialmente a situação no que respeita a qualidade, rendimentos, produtividade, balanço de materiais e energia.

A utilização do equipamento existente (coqueria e trem da fábrica da Maia) melhora significativamente, sendo de esperar produções por posto de trabalho da ordem de:

— P. longos Seixal — 245 t/ano;

— P. longos Maia — 400 t/ano.

O VA subirá significativamente para valores da ordem de 49 por cento no fabrico de produtos longos.

A elevação do VA e os baixos preços dos recursos humanos constituem, só por si, uma garantia suficiente para a obtenção de custos competitivos, desde que o financiamento do projecto seja feito em bases correctas, mau grado os valores da produção por posto de trabalho não atingirem, necessariamente, os valores característicos do Japão e de empresas mais avançadas.

Mesmo estes valores, porém, poderão vir a ser melhorados por acções de outra natureza, tais como a obtenção de acordos em que se admita maior polivalência dos trabalhadores e maior flexibilidade — o que não implica necessariamente em mais esforço, antes pelo contrário — no exercício das suas funções.

O problema potencialmente mais gravoso que subsistirá e que continuará a penalizar a Siderurgia Nacional consiste nas restrições de acesso por via marítima e limitações que a rede ferroviária poderá oferecer para efeitos de exportação.

O aproveitamento do minério de Moncorvo, contribuindo para uma melhoria significativa do VAN final — o minério representa cerca de 25 por cento do custo de produção — potencializaria significativamente a viabilidade e a competitividade da produção de aço.

9. CONCLUSÕES

A integração de Portugal na CEE poderá ter como aspectos *gerais* potencialmente positivos, entre outros, os seguintes:

- a) Maior disciplina e controlo nas importações e comércio do aço, pois as fronteiras Portuguesas passam a ser fronteiras comunitárias;
- b) Incremento da procura interna de aço, em consequência da provável dinamização de sectores consumidores;
- c) Estabelecimento de sistema que, pela abolição de proteccionismos, se traduz em dinamizador da produtividade e eficácia em geral.

Como eventual aspecto negativo relevante há a considerar a fácil penetração da concorrência comunitária na rede distribuidora, inclusive alargando-a, não sendo difícil conceber a criação de esquemas e incentivos que desvirtuem os princípios de concorrência leal com as lesões daí resultantes.

O que à Siderurgia Nacional acontecerá à data de integração depende, no entanto, essencialmente, da sua eficácia económica e aptidão tecnológica, havendo a considerar duas hipóteses:

9.1. *Não ocorrendo entretanto a modernização da Siderurgia Nacional*

Nestas condições verificar-se-á:

- Fácil penetração da concorrência na rede de distribuição existente;
- Perda de quota de mercado interno reforçada por razões de qualidade;
- Dificuldade de exportação por razões de qualidade e preço;
- Deterioração cumulativa da situação, com baixos níveis de actividade e perdas sucessivas;
- Desequilíbrio cada vez mais acentuado da balança comercial de produtos siderúrgicos, acabando a falta de meios de pagamento por constituir um constrangimento às actividades a jusante, designadamente a construção civil e metalomecânica ligeira.

Nestas condições atingir-se-ia uma situação de desequilíbrio tal que a actividade siderúrgica resultaria inviável — Portugal seria o único país da Comunidade sem siderurgia — sendo dificilmente previsíveis e quantificáveis todos os efeitos resultantes.

9.2. Ocorrendo a modernização da Siderurgia Nacional

- Produzir-se-á com qualidade e a preços compatíveis com a concorrência internacional;
- A natural queda de quota no mercado interno poderá ser mais do que compensada na exportação;
- O desequilíbrio na balança comercial de produtos siderúrgicos atenuar-se-á (Portugal será, no entanto, sempre um importador líquido) com os reflexos positivos daí resultantes;
- Portugal manter-se-á activo, razoavelmente actualizado e competitivo num domínio em que é extremamente importante preservar a sua operacionalidade pelas relações que mantém com outras áreas económicas, designadamente os países de expressão portuguesa;
- Portugal aproveita, nestas condições, uma via de expansão e desenvolvimento para a sua actividade económica e industrial na qual se estão inserindo países com o seu nível de desenvolvimento e que, naturalmente, experimenta retracção em países mais desenvolvidos.

18 de Novembro de 1983.

C. A. Raposo